

ACORDO POR EMPRESA

MP pode acabar com acordos por ramo de atividade

A medida provisória que desindexa salários pode apressar o desmonte da atual estrutura de acordos por ramos de atividade e abrir caminho para a negociação por empresa. A legislação trabalhista e a própria Constituição colocam os sindicatos como únicos representantes dos trabalhadores em negociações. Contudo, ao proibir aumentos salariais por produtividade que não sejam decorrentes da aferição dos ganhos de cada empresa, a MP da desindexação colocou os sindicatos numa situação complicada. Além disso, outra medida provisória, a que obriga distribuição dos lucros, fala de negociação de empresas com seus empregados — assim, não proíbe, mas também não obriga a participação dos sindicatos.

“Pode haver um desmonte sim”, observou o economista do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócios Econômicos (Dieese), Marcos Antônio Jorge. A indústria de confec-

ção paulista, por exemplo, tem 10 mil empresas e sempre se negociou um único índice de produtividade para os cerca de 100 mil empregados. Neste semestre, em comparação ao primeiro semestre do ano passado, o ganho de produtividade médio nas confecções foi da ordem de 27%, segundo Jorge. “Mas não dá para conhecer o resultado de cada uma das empresas, pela falta de transparência e pela dificuldade de entrar em contato com todas.”

O advogado trabalhista e professor de Direito do Trabalho da USP, Octávio Magano, não coloca o desmonte do sistema de representação sindical por ramo de produção como uma “fatalidade”, como ele fez questão de frisar. Os sindicatos, usando o novo sistema de mediação, podem se organizar para fazer frente a isso. “Mas, sem dúvida, esta MP acentua a tendência de negociações por empresas, o que é bastante desejável”, disse.